

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, SEGUNDA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1929

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /7817-2025	2
DECRETO /7818-2025	3
DECRETO /7819-2025	5
RETIFICAÇÃO /001-2025	8

LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE REMARCAÇÃO[CF4]	9
AVISO DE PREGÃO /067-2025	10
EXTRATO DE ATA[AB3]	11
EXTRATO DE CONTRATO /144-2025	12
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[BA1]	13

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **192920259176**

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 7.817/2025

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, incisos V e IX ambos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os Artigo 85, inciso I, concomitante com o Artigo 87 todos da Lei Municipal n.º 411, de 20 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora; e

CONSIDERANDO o Memorando de n.º.5240/2025 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora, **LAIS MICHELE BIGASKI**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, portadora da cédula de identidade RG n° X.XXX.633-3 e inscrita no CPF n° XXX.XXX.039-60.

Parágrafo Único: A licença que se refere o Artigo 1º deste decreto, corresponderá ao período de **10 de outubro a 09 de novembro de 2025**.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de outubro de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.818/2025

Institui no Município de Arapoti a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Arapoti – PMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 que institui a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); e

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS; e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

DECRETA:

Art.1º. Fica instituída no Município de Arapoti a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Arapoti – PMAS.

Art.2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Arapoti será composta pelos seguintes membros:

- **FABIANA BALZANELO** – Gestão Assistência Social
- **OSICLÉIA MARCOLINO CARNEIRO FELIPE** – Vigilância Socioassistencial
- **MARISA APARECIDA ALMEIDA RIBAS** – Coordenadora da Proteção Social Básica
- **JANETE APARECIDA LEMES DO SANTOS** – Coordenadora da Proteção Social Especial.

Art.3º. São responsabilidades desta Comissão:

§1º. Monitorar sistematicamente a execução física e financeira das ações, estratégias, programas, projetos, serviços e benefícios previstos no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

§2º. Verificar o cumprimento das metas estabelecidas, identificando o que foi alcançado, o que está em andamento e o que não foi cumprido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

§3º. Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação do PMA anualmente, detalhando o alcance das metas e as análises realizadas, e apresente este ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.4º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.819/2025

Institui no Município de Arapoti o Comitê intersetorial de identificação de atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Constituição Federal no Art. 1º, Inciso III que fala sobre a Dignidade Humana; e

CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 que institui a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); e

CONSIDERANDO a medida cautelar ADPF 976 DF que impõe aos Poderes Executivos Federais, Estaduais e Municipais de promover a ações de prevenção à saúde, e à vida da população em situação de rua; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.053/2009 que institui a Política Nacional para a população em situação de rua; e

CONSIDERANDO a Lei 20548/2021 que cria o Programa Nossa Gente Paraná, programa intersetorial que visa atender e promover famílias em situação de vulnerabilidade social no estado do Paraná; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.851/2024 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e divulgação por vagas no atendimento à educação infantil; e

CONSIDERANDO A Lei nº 14.880/2024 que institui a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de zero a três anos de idade.

DECRETA:

Art.1º. O Comitê intersetorial de identificação de atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, será constituído pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Proteção Social Básica:

Agatha Barreto – Titular

Kelly Romany de Miranda Ladeira – Suplente

Proteção Social Especial:

Karen Cristina de Souza Franco – Titular

Ana Paula Scherer – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atenção Primária Saúde:

Camila Casagrande Osório - Titular

Milena Sanches Oliveira - Suplente

Vigilância Epidemiológica:

Márcia Maria Giglio - Titular

Alete Vornes Ribeiro – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Caroline Gomes da Silva - Titular

Hogla Carla Siqueira Vitor – Suplente

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:

Geysa Mary Machado Claro dos Santos – Titular

Raquel Pietrowski Martinazzo – Suplente

CONSELHO TUTELAR:

Aguinaldo Piotrowski - Titular

Ana Carolina Biscaia – Suplente

SETOR DO CADASTRO ÚNICO

Meyryelly Karolayne Corrêa - Titular

Everton José Maria – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art.3º. O comitê tem como objetivo discutir estratégias e promover ações intersetoriais que visem à garantia de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Art.4º. O comitê intersetorial de identificação e atendimento a indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade social deverá construir um plano de ações que garanta efetivação do trabalho articulado e intersetorial visando a proteção integral aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecer o acesso dos mesmos aos direitos e serviços públicos, autonomia, acesso à justiça, autonomia, construção de redes de apoio e de projetos de vida, protagonismo, coletivização das demandas e de estratégias de enfrentamento e vulnerabilidades, atendimento aos cidadãos em sua totalidade, garantia de informações entre as políticas setoriais, na perspectiva da intersectorialidade;

Art.5º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone 0800-400-1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA
PARA JORNADA SUPLEMENTAR DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o **DO EDITAL Nº 01/2025** - na forma que segue:

Art. 1º Onde se lê:

Considerando o Decreto nº 5.483/2019, onde estabelece normas para a designação da jornada em regime suplementar.

Leia-se:

Considerando o Decreto nº 7.815/2025, onde estabelece normas para a designação da jornada em regime suplementar.

Art. 2º. Onde se lê:

ANEXO II
EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA JORNADA SUPLEMENTAR – 2025

Leia-se:

ANEXO II
EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA JORNADA SUPLEMENTAR – 2026

Arapoti, 03 de novembro de 2025.

-MAYARA CRISTINA FERREIRA CRUZ-
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Página 1 de 1

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REMARcado

Edital de nº 28/2025
Processo nº 136/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecer licenças/assinaturas dos softwares Canva Pro, CapCut Pro e Adobe Photoshop, para o período de 12 (doze) meses, para a Prefeitura municipal de Arapoti/PR..

Local: www.bllcompras.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 16/10/2025 até às 08hrs00min. do dia 13/11/2025.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 13/11/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 13/11/2025.

Informações e Retirada do Edital: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data da Retificação: 03/11/2025.



LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE ARAPOTI/PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 67/2025.

Processo nº 143/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **instalação, transporte, manutenção e retirada de enfeites natalinos luminosos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Recebimento das Propostas: das 08h:00min do dia 04/11/2025, às 08h:30min do dia 18/11/2025.

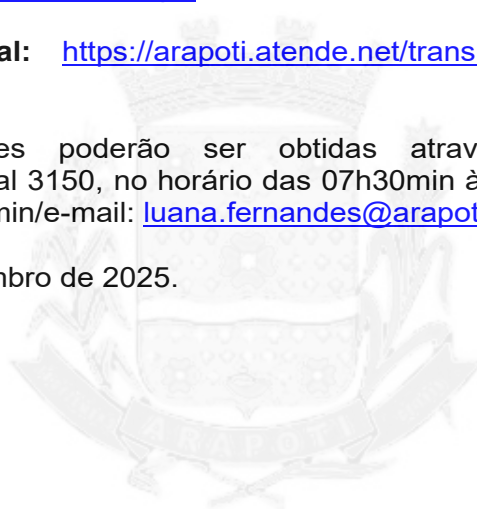
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h:00min do dia 18/11/2025.

Local: Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Retirada do Edital: <https://arapoti.atende.net/transparencia/> e site <https://pncp.gov.br>

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 08004001005 – ramal 3150, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min/e-mail: luana.fernandes@arapoti.pr.gov.br

Arapoti, 03 de novembro de 2025.



LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE N.º 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N.º 75.658.377/0001-31

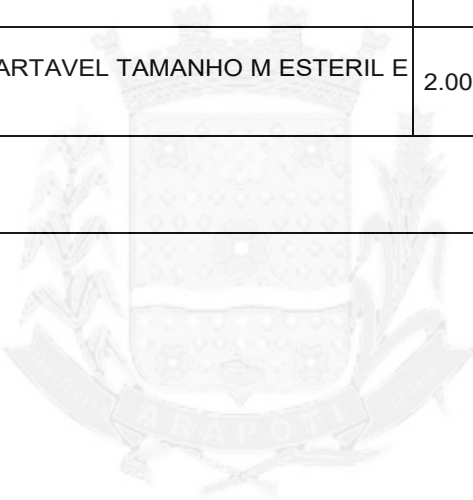
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n°: 176/2025.
Pregão n.º: 43/2024.
Processo Licitatório n.º: 99/2024.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratada: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalar visando atender as demandas necessárias para a manutenção do CAF (centro de abastecimento farmacêutico) e da atenção básica, assim como da secretaria municipal de saúde.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
Fiscal de Contrato: Isabella Cristina Queje.

Item	Código do produto	Nomedoproduto	Qtd	Uni	Preço Unitário	Preço total
68	20260	EQUIPO MACROGOTAS COM EJETOR LATERAL	5.000	UNI	0,925	4.625,00
70	30831	ESPARADRAPO 10X50 ROLO S/ CAPA	600	RL	8,9375	5.362,50
73	12889	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M ESTERIL E LUBRIFICA	2.000	UNI	1,45	2.900,00

Data da assinatura: 03/11/2025.



LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PR
CEP: 84.990-000 / FONE: 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

TERMO DE CONTRATO Nº 144/2025

CONTRATANTE: Município de Arapoti, Estado do Paraná, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, no município de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, IRANI JOSÉ BARROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.152.390-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.019.459-38, e

CONTRATADA: Rolp Rental Ltda, localizada na Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 458, Sala 02, Centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 10.858.746/0001-94, representada por ROMULO DOMINGUES CARVALHO, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.152.390-0, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.019.459-38.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 13.093,08 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R\$ 4.017.995,20 (quatro milhões e dezessete mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 600 (setecentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.
Arapoti, 03 de novembro de 2025.



LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO 2º ADITIVO

Ata de Registro de Preços n°: 281/2024.

Pregão n°: 48/2024.

Processo Licitatório n°: 120/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: LKS COMERCIAL LTDA.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO por 12 meses e o REAJUSTE DE PREÇOS** da Ata de Registro de Preços n° 281/2024. A prorrogação da vigência **se inicia em 30/10/2025 e termina em 30/10/2026**. O reajuste de preços segue o **índice INPC**, no percentual de **5,05%**, acumulado nos doze meses compreendidos entre 11/09/2024 e 11/09/2025.

Fiscal de Contrato: Silmara Almeida e outros.

Data da assinatura: 29/10/2025.



EDITORIAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação
Prefeitura Municipal de Arapoti
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

